



INSTITUTO MPD
CNPJ/MF nº 39.959.749/0001-04
("Instituto")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, às 10h00, realizou-se, na sede social do Instituto MPD, situada na Alameda Mamoré, nº 687, 18º andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto MPD ("**Assembleia**").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira convocação, com a presença da totalidade dos Associados.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **REGINA HELENA GERACE DOTTORI**, que convidou o Sr. **MAURO PICCOLOTTO DOTTORI** para secretariar a reunião, tendo ambos aceitado os respectivos encargos.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a renúncia de membros do Conselho Deliberativo; **(ii)** a renúncia de membro do Conselho Fiscal **(iii)** a eleição de membro do Conselho Deliberativo; **(iv)** a retificação de cargo de membro do conselho deliberativo; **(v)** a reeleição dos membros do Conselho Deliberativo; **(vi)** a reeleição dos membros do Conselho Fiscal; **(vii)** a alteração da Cláusula 19, Seção IV do Estatuto Social; **(viii)** a alteração da Cláusula 26, Seção VI do Estatuto Social e **(ix)** a Consolidação do Estatuto Social.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os Associados deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

I- Renúncia de Membros do Conselho Deliberativo

5.1. A Presidente informou o recebimento das cartas de **renúncia** apresentadas pelo Sr. **MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.836.998-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.179.628-04; bem como pela Sra. **TATIANA TEDESCO**, brasileira, casada, diretora de recursos humanos, portadora da cédula de identidade RG nº 25.919.830-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.330.428-88, ambos com endereço comercial na sede do Instituto, aos cargos de **Conselheiros Deliberativos**.

5.1.1. A Assembleia, ciente das renúncias, deliberou por sua **aceitação**, com efeitos a partir das respectivas datas constantes dos termos de renúncia.

B. STELLA MARIS FAVALE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 26162020-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.116.188-14, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 687, 18º Andar, Alphaville, CEP 06454-040, Barueri/SP, eleita para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA FISCAL**;

C. MARCELO BARBOSA FERNANDES, brasileiro, casado, gerente de contratos, portador da cédula de identidade RG nº 29886131 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.658.538-20, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 687, 18º Andar, Alphaville, CEP 06454-040, Barueri/SP, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL**; e

D. JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.470.824-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.675.568-88, portador do registro CRC nº 1SP294831/O-0, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 687, 18º Andar, Alphaville, CEP 06454-040, Barueri/SP, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**.

5.6.1. Considerando que o mandato anterior encerrou-se em **02 de junho de 2026**, fica ratificada a permanência dos membros em seus cargos até a presente data, iniciando-se o novo mandato em **24 de junho de 2026**, com término em **24 de junho de 2028**.

VII- Alteração da Cláusula 19, Seção IV, do Estatuto Social

5.7. Os Associados deliberaram alterar a Cláusula 19, Seção IV, do Estatuto Social, para incluir, por meio do **parágrafo quinto**, disposição expressa acerca da não remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, passando a vigorar com a redação consolidada abaixo.

***“CLÁUSULA 19.** O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e supervisão administrativa do Instituto, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, admitidas reeleições. O Conselho Deliberativo será composto por até 06 (seis) membros efetivos e até 03 (três) suplentes, eleitos entre indicados pelos “Associados Instituidores).*

***Parágrafo Primeiro.** Dentre os membros do Conselho Deliberativo, 01 (um) será escolhido por seus pares para ocupar a posição de Presidente do Conselho Deliberativo, sendo permitido, inclusive, que o Diretor Presidente cumule os dois cargos.*

***Parágrafo Segundo.** O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada ano, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer de seus pares ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.*

***Parágrafo Terceiro.** Compete ao Conselho Deliberativo:*

a) Fazer cumprir o objetivo social do Instituto;

- Parágrafo Quinto.** Os membros do Conselho Deliberativo não receberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, pelo exercício de suas funções, sendo o desempenho de suas atividades considerado de natureza gratuita e voluntária, ressalvada a possibilidade de ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício de suas atribuições, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Instituto.”

Parágrafo Primeiro. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO MPD

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1. O **INSTITUTO MPD**, doravante denominado “**Instituto**”, é uma associação de direito privado, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2. O **Instituto** tem sede na Alameda Mamoré, 687, 18º andar, sala “Instituto MPD”, Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/SP, podendo manter dependências e representantes em qualquer lugar do território nacional e do exterior, bem como podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, como no exterior.

CLÁUSULA 3. O prazo de duração do **Instituto** é indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES

CLÁUSULA 4. O **Instituto** tem por finalidades sociais:

- (i) Promoção da educação;
- (ii) Promoção da saúde;
- (iii) Promoção da assistência social;
- (iv) Promoção do voluntariado
- (v) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- (vi) Promoção do esporte
- (vii) Promoção da universalização da habitação digna; e
- (viii) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

CLÁUSULA 5. Para alcançar as suas finalidades estatutárias, o **Instituto** poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Produzir, apoiar e incentivar projetos relacionados ao seu objeto social;
- b) Realizar, organizar, promover ou participar de eventos, tais como debates, conferências, seminários, cursos, congressos, entre outros, alinhados, primordialmente, às suas finalidades sociais;
- c) Promover estudos, pesquisas, conferências, seminários, cursos, consultorias, oficinas, diálogos e eventos correlatos que visem, primordialmente, à promoção de atividades e projetos voltados às suas finalidades sociais;

- Parágrafo Único.** A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatadas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CLÁUSULA 6. O Instituto não possui finalidade lucrativa e não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Parágrafo Primeiro. É vedada ao **Instituto** a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. Da mesma forma, é vedada a participação em ações que, mesmo que estejam abrangidas pelos seus objetivos sociais, visem, ainda que indiretamente, a campanhas de interesse político-partidários ou eleitorais.

Parágrafo Segundo. O Instituto não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, idade ou religião.

CLÁUSULA 7. O patrimônio e as fontes de recursos do **Instituto** são formados por:

- [illegible]

CLÁUSULA 11. São direitos dos associados:

- a) Frequentar a sede do **Instituto**;
- b) Participar de reuniões da Assembleia Geral, votar e ser votado em suas deliberações, observadas as disposições deste Estatuto;
- c) Requerer sua demissão do quadro associativo;
- d) Defender-se e apresentar recurso em Assembleia Geral, caso esteja em pauta a exclusão do mesmo;
- e) Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades do **Instituto**;
- f) Requerer a convocação de Assembleia Geral por meio da assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados; e
- g) Votar nas Assembleias Gerais, observadas as disposições e exceções previstas neste Estatuto.

Parágrafo Segundo. Poderão se candidatar a cargos eletivos do **Instituto** apenas representantes dos Associados Instituidores e/ou pessoas que tenham sido previamente aprovadas pelos Associados Instituidores.

CLÁUSULA 12. São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, observar e respeitar os regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos do **Instituto**;
- b) Cooperar para o desenvolvimento e difundir seus objetivos e ações;
- c) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- d) Apresentar aos Diretores qualquer irregularidade verificada;
- e) Efetuar o pagamento das taxas e contribuições previstas; e
- f) Exercer responsabilmente as funções e os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Seção II - Da exclusão de Associado

CLÁUSULA 13. A exclusão de Associado só será admissível havendo justa causa, que deverá ser reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso a ser exercido em sede de Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Constitui-se justa causa para exclusão de Associado:

- a) Agir contrariamente aos interesses sociais;
- b) Usar o nome do **Instituto** para finalidades diversas dos objetivos sociais
- c) Descumprir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer deliberação dos órgãos do **Instituto**;
- d) Deixar de participar da vida do **Instituto**, deixando de comparecer, por três vezes, sem justificativa, às reuniões para as quais foi convocado, pelo prazo de 1 (um) ano;
- e) Praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem do **Instituto**; e
- f) Deixar de efetuar as contribuições associativas estabelecidas pelo prazo de um ano.

Parágrafo Segundo. A decisão de exclusão de associado será tomada pela Diretoria, em deliberação fundamentada, convocada com este propósito específico, com direito de recurso em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Com a ciência da notificação extrajudicial, o Associado terá seus direitos suspensos até a decisão final da Assembleia Geral, que deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da notificação extrajudicial, observados os quóruns de instalação e deliberação previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto. O Associado excluído dos quadros sociais do **Instituto** não terá direito a qualquer indenização e/ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA 14. A estrutura organizacional do **Instituto** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria; e
- d) Conselho Fiscal.

Seção III - Da Assembleia Geral

CLÁUSULA 15. A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do **Instituto**, formada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao desenvolvimento e funcionamento do **Instituto**.

Parágrafo Único. Cada Associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral, respeitado o disposto neste Estatuto. O voto de cada um dos associados instituidores possui peso 02 (dois), enquanto o voto de cada um dos associados efetivos possui peso 01 (um).

CLÁUSULA 16. A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, com o objetivo de aprovar as demonstrações financeiras do exercício fiscal anterior e o orçamento para o ano corrente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, do Diretor Presidente ou quando convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo Primeiro. Os Associados serão convocados mediante edital afixado na sede ou no site do **Instituto**, por meios físicos – carta, publicação de edital em jornais e assemelhados – ou por mídia digital, exemplificativamente e-mail, softwares de comunicação tais como WhatsApp ou outros assemelhados. Os associados deverão informar e manter cadastro com os meios digitais pelos quais poderão ser comunicados, além dos dados usuais (endereço, telefones etc.), com antecedência mínima de 08 (oito) dias, onde constará a ordem do dia, local, data e hora da realização da Assembleia, ficando dispensada a convocação no caso de comparecimento, presencial ou virtual, de todos os Associados com direito a voto.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos Associados e, em segunda convocação que se efetivará 1/2 (meia) hora depois, com qualquer número dos Associados presentes, ressalvadas as exceções presentes neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que escolherá, dentre os presentes, um secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da reunião a ser posteriormente registrada em cartório.

Parágrafo Quarto. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos Associados com direito a voto – ressalvadas exceções expressas no presente Estatuto Social, cabendo o voto de qualidade ao Presidente do Conselho Deliberativo no caso de empate.

CLÁUSULA 17. Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros efetivos e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- b) Destituir os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselhos Fiscal;
- c) Alterar o Estatuto Social, no todo ou em parte, inclusive no que se refere à sua administração;
- d) Aprovar toda e qualquer alienação imobiliária;
- e) Deliberar sobre a dissolução do **Instituto**, quando se tornar impossível a realização de seu objeto social;
- f) Deliberar sobre fusão, incorporação ou participação do **Instituto** em outras associações e sociedades;
- g) Deliberar sobre recurso de associado em vias de exclusão;
- h) Deliberar sobre o ingresso de associados;
- i) Homologar pedidos de demissão de associados;
- j) Aprovar o relatório anual, as contas e o balanço anual apresentados pela Diretoria;
- k) Fixar a orientação geral e aprovar o plano anual de atividades do **Instituto**, bem como o

- orçamento para o seu desenvolvimento;
- l) Apreciar os pareceres e sugestões do Conselho Fiscal; e
- m) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social e casos omissos neste.

Parágrafo Primeiro. Para deliberações a que se referem às alíneas “b” até “f” acima é exigida Assembleia Geral especialmente convocada para o respectivo fim, respeitando-se, em primeira convocação, o quórum mínimo de instalação de 2/3 (dois terços) dos Associados, e em segunda convocação, que se efetivará 1/2 (meia) hora depois, com a presença de, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos Associados – sendo que as deliberações serão decididas pela unanimidade dos associados instituidores.

Parágrafo Segundo. É competência exclusiva da Assembleia Geral deliberar sobre os critérios de eleição dos administradores.

CLÁUSULA 18. A Assembleia Geral poderá instituir remuneração para os membros da Diretoria que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Seção IV – Do Conselho Deliberativo

CLÁUSULA 19. O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e supervisão administrativa do Instituto, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, admitidas reeleições. O Conselho Deliberativo será composto por até 06 (seis) membros efetivos e até 03 (três) suplentes, eleitos entre indicados pelos “Associados Instituidores”.

Parágrafo Primeiro. Dentre os membros do Conselho Deliberativo, 01 (um) será escolhido por seus pares para ocupar a posição de Presidente do Conselho Deliberativo, sendo permitido, inclusive, que o Diretor Presidente cumule os dois cargos.

Parágrafo Segundo. O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada ano, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer de seus pares ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Fazer cumprir o objetivo social do **Instituto**;
- b) Indicar a Diretoria do **Instituto**;
- c) Aprovar, supervisionar, orientar e acompanhar a implementação das políticas, diretrizes, estratégias, plano de atividades e respectiva proposta orçamentária do **Instituto**;
- d) Aprovar, anualmente, o Plano Geral de Atividades e o Orçamento de Custeio do **Instituto** para o exercício;
- e) Autorizar o recebimento de bens, subvenções, doações, auxílios e legados;

- [illegible]

- Página 16 de 19

DS	Rubrica	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by	DocuSigned by
BDPB	EGL	RHED	MO	MCMF	JSD	DB	ENDL	MOP	SME	MBF	JDSO	GBF
Assinado por: INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA DO SISTEMA DE JUSTIÇA												



CLÁUSULA 31. A escrituração do **Instituto** deverá ser realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA 32. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao **Instituto**, os atos de qualquer dos associados, Conselheiros, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais do **Instituto**.

CLÁUSULA 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e referendados pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA 34. Os Associados elegem o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

Barueri/SP, 24 de junho de 2026

JURÍDICO

DS

BDPB

Rubrica

EGL

DocuSigned by

RHEO

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

MO

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

MCME

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

JSD

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

DB

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

MOF

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

SME

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

MBF

Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

JDSO

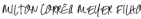
Assinado por: INSTITUTO MPD

DocuSigned by

GBF

Assinado por: INSTITUTO MPD

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026**

Associados Instituidores	Assinatura (representante legal)
REMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. MAURO PICCOLOTTO DOTTORI	 DocuSigned by Assinado por: MAURO PICCOLOTTO DOTTORI 0348806860 CPF: 0348806860 Papel: Consentimento Declarativo Data/Hora da Assinatura: 26-06-2020 10:20 BRT O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC VALID RFB v5 26-RECEIC03060486
REMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. REGINA HELENA GERACE DOTTORI	 DocuSigned by Assinado por: REGINA HELENA GERACE DOTTORI CPF: 0802020386 Papel: Consentimento Declarativo Data/Hora da Assinatura: 26-06-2020 17:42 BRT O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipia v5 L: São Paulo, S: SP, C: BR Emissor: AC SOLUTI Multipia v5 8820270500345476
BROMLEY HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. MILTON CORRÊA MEYER FILHO	 DocuSigned by Assinado por: MILTON CORRÊA MEYER FILHO 0775506873 CPF: 0775506873 Papel: Consentimento Declarativo Data/Hora da Assinatura: 26-06-2020 08:23 BRT O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC VALID RFB v5 070480C08068467

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 62CA0EEA-13A5-8E45-8222-3ECFECE0BA1F

Status: Concluído

Assunto: 2026.06.24 - Ata de AGE (Atualização Conselhos e Estatuto) Instituto MPD

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Assinaturas: 16

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 11

Rubrica: 247

Juridico - MPD

Assinatura guiada: Ativado

RUA AFONSO SARDINHA, 95 – SL 105

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, SP 05.076-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

juridico@mpd.com.br

Endereço IP: 201.54.227.114

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Juridico - MPD

Local: DocuSign

25-06-2026 | 10:24

juridico@mpd.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Beatriz de Paula Barreto

bbarreto@mpd.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS
BDBB

Enviado: 25-06-2026 | 10:35

Visualizado: 25-06-2026 | 11:19

Assinado: 25-06-2026 | 11:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.54.227.114

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Emmily Guerini Christ

echrist@mpd.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Rubrica
EGL

Enviado: 25-06-2026 | 10:35

Visualizado: 25-06-2026 | 16:57

Assinado: 25-06-2026 | 17:08

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.34.188.223

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Debora Bertini - MPD

ID: 189.318.868-02

Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa

dbertini@mpd.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:
Debora Bertini - MPD
40B0A590847C417...

Enviado: 25-06-2026 | 17:08

Visualizado: 25-06-2026 | 20:39

Assinado: 26-06-2026 | 09:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.87.15.18

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 18931886802

Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa

Assunto: CN=DEBORA PIRES

BERTINI:18931886802

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36

[1.1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPs

Qualifier:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a>

c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf

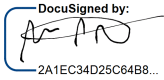
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11-05-2022 | 15:40

ID: 1bf9fe58-5781-4305-96ff-9a42dd15a428

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio Luiz Nossaes de Lima ID: 265.376.338-93 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Suplente fnossaes@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 26537633893 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Suplente Assunto: CN=FABIO LUIZ NOSSAES DE LIMA:26537633893 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26-06-2026 16:57 ID: 33456fbd-2530-44eb-8a78-1009fadd410	Assinado por:  8918A18C41AC4CF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.180.212.133 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbV5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Reenviado: 26-06-2026 14:45 Visualizado: 26-06-2026 16:57 Assinado: 26-06-2026 17:03
Gabriela Borges Ferreira ID: 073.195.246-43 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa gferreira@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 07319524643 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa Assunto: CN=GABRIELA BORGES FERREIRA:07319524643 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25-06-2026 18:06 ID: 129865d3-55fc-40b8-92f4-7ad9ea8b606e	Assinado por:  890E3E7818DA45D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbV5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:14 Reenviado: 26-06-2026 14:45 Visualizado: 26-06-2026 14:57 Assinado: 01-07-2026 15:40
Januário Soares Dolores ID: 009.201.358-97 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo jdolores@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 00920135897 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Assunto: CN=JANUARIO SOARES DOLORES:00920135897 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20-05-2022 15:14 ID: fc11ad94-a104-4a4b-88ca-ec44745764aa	DocuSigned by:  3053BB09482E4B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.100.27.223 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbV5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Visualizado: 25-06-2026 18:24 Assinado: 25-06-2026 18:31

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA ID: 355.675.568-88 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Suplente jsoliveira@mpd.com.br MPD ENGENHARIA LTDA. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 35567556888 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Suplente Assunto: CN=JOSUE DA SILVA OLIVEIRA:35567556888	DocuSigned by: <i>JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA</i> EC38845D0D094D9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Reenviado: 26-06-2026 14:45 Visualizado: 30-06-2026 08:46 Assinado: 30-06-2026 14:49
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign Marcelio Oliveira Pericinato ID: 142.977.738-99 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal mpericinato@mpd.com.br Gerente Contábil & Tributário MPD ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 14297773899 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Assunto: CN=MARCELIO OLIVEIRA PERICINOTO:14297773899	DocuSigned by: <i>Marcelio Oliveira Pericinato</i> 05E059104F1146C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Visualizado: 26-06-2026 09:08 Assinado: 26-06-2026 09:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign Marcelo Barbosa Fernandes ID: 214.658.538-20 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal mfernandes@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 21465853820 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Assunto: CN=MARCELO BARBOSA FERNANDES:21465853820	Assinado por: <i>Marcelo Barbosa Fernandes</i> 83E8B793CEAB44F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.13.119.102 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Visualizado: 25-06-2026 20:48 Assinado: 26-06-2026 09:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Mauro Piccolotto Dottori ID: 034.589.068-00 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo mauro.dottori@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 03458906800 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Assunto: CN=MAURO PICCOLOTTO DOTTORI:03458906800	 DocuSigned by: 2A1EC34D25C64B8... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1.1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Visualizado: 26-06-2026 10:17 Assinado: 26-06-2026 10:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10-05-2022 14:43 ID: b2db4cf4-cde2-4786-b712-5fc8d437d0e3 MILTON CORRÊA MEYER FILHO ID: 077.836.068-73 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo mmeyer@mpd.com.br PREsidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 07783606873 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Assunto: CN=MILTON CORREA MEYER FILHO:07783606873	 Assinado por: 0124E4CDB49A4E7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.126.10.176 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1.1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a-c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Visualizado: 25-06-2026 18:16 Assinado: 26-06-2026 08:23
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign REGINA HELENA GERACE DOTTORI ID: 085.235.828-86 Cargo do Signatário: Presidente do Conselho Deliberativo regina.dottori@institutompd.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 08523582886 Cargo do Signatário: Presidente do Conselho Deliberativo Assunto: CN=INSTITUTO MPD:39959749000104	 DocuSigned by: 482DD756D430478... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.150.175.178 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.38 [1.1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Visualizado: 25-06-2026 17:30 Assinado: 25-06-2026 17:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25-06-2026 17:30 ID: 32d52cc7-c729-45ca-a840-59907d73f5c1		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Stella Maris Favale ID: 257.116.188-14 Cargo do Signatário: Conselheira Fiscal sfavale@mpd.com.br Gerente Financeira MPD ENGENHARIA LTDA. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 25711618814 Cargo do Signatário: Conselheira Fiscal Assunto: CN=STELLA MARIS FAVALE:25711618814	DocuSigned by:  92D331582305407... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.145.73.41 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/a c-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 25-06-2026 17:08 Visualizado: 25-06-2026 18:39 Assinado: 26-06-2026 09:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25-06-2026 10:35
Envelope atualizado	Segurança verificada	25-06-2026 17:14
Entrega certificada	Segurança verificada	25-06-2026 18:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	26-06-2026 09:27
Concluído	Segurança verificada	01-07-2026 15:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MPD ENGENHARIA LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MPD ENGENHARIA LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise MPD ENGENHARIA LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mpd@mpdengenharia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MPD ENGENHARIA LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mpd@mpdengenharia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with MPD ENGENHARIA LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MPD ENGENHARIA LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MPD ENGENHARIA LTDA. during the course of your relationship with MPD ENGENHARIA LTDA..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MPD ENGENHARIA LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MPD ENGENHARIA LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ti@mpd.com.br

To advise MPD ENGENHARIA LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ti@mpd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MPD ENGENHARIA LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ti@mpd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MPD ENGENHARIA LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ti@mpd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MPD ENGENHARIA LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MPD ENGENHARIA LTDA. during the course of your relationship with MPD ENGENHARIA LTDA..